



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10268 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 26 de Maio de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCARANA - A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto

Decreto 155/2026, de 14/05/2026

AME - Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 73.158,43** (setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos). Decreto nº. 155/2025 - AME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 155/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 73.158,43 (setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 73.158,43 (setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca		
12.001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca		
12.001.0012.0365.0122.2121 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1038	59.367,39
3190130000 - Contribuições patronais	1038	13.791,04
TOTAL		73.158,43

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.

1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	
TOTAL	73.158,43

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 12:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pccabd31c76e5d>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 157/2026

Súmula:- Designa o Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, e a Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, para exercer as atribuições de **TESOUREIROS**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:-

Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de **1º de dezembro de 2025**, o servidor efetivo Sr. **EDISON LUIZ CORREA**, RG. sob nº 53.15.XXX-0, CPF sob nº XXX.319.659-XX, Técnico em Contabilidade, a servidora efetiva Sra. **MEIRIELEN BELLAFONTE LEITE**, RG sob nº 8.330.XXX-0, CPF sob o nº XXX.644.259.XX, Assistente Administrativo, e a servidora efetiva Sra. **HELEN PATRICIA DA SILVA**, RG sob o nº 8.255.XXX-6, CPF sob nº XXX.942.819-XX, Assistente Administrativo, todos lotados junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contraordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências**, Sra. **FABÍOLA CRISTINA CARRERO**, CPF sob nº XXX.988.959-XX e/ou o Prefeito do Município, Sr. **RODOLFO MOTA**, CPF sob nº XXX.519.969-XX junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, Agências de Apucarana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de maio de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

FABÍOLA CRISTINA CARRERO
Secretária Municipal de Assistência Social